

EDITAL - Nº 03/DG/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022 – SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS PARA O CÂMPUS SÃO CARLOS DO IFSC

Retificado em 13/06/2022

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina IFSC Câmpus de São Carlos, Profº Dr. Raimundo José de Sousa Castro, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Edital de seleção de estudantes para vaga de estágio não obrigatório (remunerado), com atuação no Câmpus do IFSC, estabelecendo seu regramento e funcionamento. Os estágios são regidos pela lei 11.788 de 25/09/2008 e Instrução Normativa Nº 213 de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, que estabelecem orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo se destina ao preenchimento de 2 (duas) vagas de estágio não obrigatório (remunerado) para discentes de Nível Superior na modalidade Graduação, com atuação no câmpus São Carlos do IFSC. Devido à situação da Pandemia de COVID-19 e do isolamento social, o edital de seleção de estagiário permite que as etapas sejam realizadas remotamente, conforme Comunicado nº 01/2020/ME, que evidencia a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, a qual estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID 19).

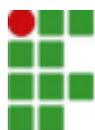
2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas somente via internet, mediante preenchimento do formulário eletrônico, por meio do link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/897422?lang=pt-BR> conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no anexo I do edital.

2.2 No momento da inscrição TODOS os estudantes deverão encaminhar em um arquivo único (PDF), os documentos elencados abaixo, preferencialmente nesta ordem:

- a) **Documento oficial de identificação com foto:** RG ou CNH (obrigatório);
- b) **Currículo simples** contendo as seguintes informações pessoais obrigatório):

- Nome;



- Data de nascimento;
- Endereço completo;
- Telefone;
- E-mail;
- Formação acadêmica (informações do curso que está cursando);
- Experiência profissional;
- Atividades extracurriculares.

c) **Histórico escolar** com todas as disciplinas cursadas do curso que o estudante está atualmente matriculado, o qual deve ser dentro de uma das áreas de formação exigidas para a vaga que se inscreveu (obrigatório);

2.2.1 Se o estudante estiver cursando a 1ª fase do curso e não possuir o respectivo histórico escolar, deverá anexar um documento emitido e assinado pela instituição de ensino com a grade de disciplinas em andamento, caso a vaga a qual concorre permita estar cursando a 1ª fase.

2.3 O arquivo único, em PDF, deve seguir o seguinte padrão de nomenclatura: “Nome do estudante e departamento de lotação pretendido (exemplo: João da Silva_Departamento de Seleção de Pessoas) e deve conter no máximo 10240 kB.

2.4 O estudante poderá se inscrever para até 2 (duas) vagas deste edital, podendo realizar até 2 (duas) inscrições para o processo seletivo, considerando que possua os requisitos exigidos para as vagas.

2.5 A relação dos estudantes, que tiveram sua inscrição homologada, será disponibilizada em ordem alfabética e será divulgada no sítio eletrônico: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/estagios-campus-sao-carlos> conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no anexo I do edital.

2.6 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do estudante proponente. Caso não seja devidamente preenchido e/ou estiver incompleto, a inscrição será passível de indeferimento.

2.7 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico no momento da inscrição.

2.8 **NÃO HAVERÁ TAXA PARA INSCRIÇÃO.**

2.9 Antes de efetuar a inscrição o estudante deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS ATIVIDADES E DOS REQUISITOS

3.1 Departamento de atuação, vagas, carga horária/turno, atividades e requisitos (área de formação e perfil) exigidos para a vaga:



QUADRO DE VAGAS				
Departamento de atuação	Carga horária/Tur no	Atividades a serem desempenhadas	Área de formação exigida	Perfil Exigido
Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão	20 horas semanais, de segunda a sexta-feira, horário a combinar.	Elaboração de planilha e documentos; Elaboração de desenhos e detalhamentos de projetos; Apoio à administração da manutenção do campus ;	Estar devidamente matriculado em curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo; ou Engenharia Civil.	Conhecimento em Pacote Office; Pacote Libreoffice; AutoCAD básico.
Coordenador(a) Pedagógica e Assistência aos Discentes	20 horas semanais, de segunda a sexta-feira, horário a combinar.	Identificar demandas da área da psicologia entre a comunidade escolar, procedendo acolhimentos e encaminhamentos pertinentes a cada demanda particular; Estimular o aluno a identificar e problematizar aspectos emocionais que interferem em seu processo de ensino-aprendizagem; Contribuir com a preparação de relatórios e outras comunicações de acordo com regulamentos profissionais em interação com equipe local. Desenvolver projetos de colaboração da área da psicologia relacionados ao ensino-aprendizagem e ao processo de inclusão escolar.	Estar devidamente matriculado no curso de Psicologia a partir da 6ª fase	Conhecimentos básicos de informática, Habilidade de fala e escuta; habilidade de relacionamento com público adolescente/jovem individual e em grupos.

3.2 O candidato à vaga de estagiário deverá:

- Ser aluno do IFSC ou de instituição de ensino que tenha cooperação técnica ativa com o IFSC, matriculado em curso de nível superior (graduação ou pós-graduação), na área de conhecimento em que pleiteia a vaga de estágio;
- Possuir os requisitos exigidos para a vaga, conforme o quadro do item 3.1 deste edital;
- No momento da contratação, o aluno não pode estar cursando no último semestre do curso;
- Ter no mínimo 16 anos;

3.3 É vedada a realização de estágio não obrigatório por mais de 2 (dois) anos na

mesma instituição. Caso o estudante já tenha realizado estágio não obrigatório no IFSC, a duração do estágio realizado na instituição deverá ter sido inferior a 2 (dois) anos.

3.4 O valor da bolsa-estágio é de:

Escolaridade	20 horas semanais	30 horas semanais
Nível Superior na Modalidade Graduação	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69

3.5 Além do valor da bolsa-estágio, será concedido ao estagiário contratado, apenas, auxílio transporte. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.

3.5.1 O valor de referência de auxílio-transporte/dia trabalhado é R\$10,00 e será pago, somente em atividades presenciais.

3.6 O IFSC, como parte concedente, se responsabilizará pela contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

3.7 O estagiário desenvolverá suas atividades no IFSC, situado na rua Aloísio Stoffel, 1271, Bairro Jardim Alvorada, São Carlos /SC, no período e carga horária indicados no quadro do item 3.1 do edital.

3.8 Durante o período de trabalho remoto no IFSC, em virtude da situação da Pandemia de COVID-19 e do isolamento social, os estagiários seguirão as mesmas regras estabelecidas aos servidores do IFSC.

3.8.1 Os equipamentos de informação e comunicação e conexão à internet com velocidade suficiente, bem como os demais materiais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao estágio, caso retornarmos em algum momento ao trabalho remoto, são de inteira responsabilidade dos estudantes selecionados.

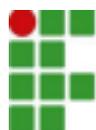
4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo constará de 3 (três) etapas: avaliação do currículo, avaliação do histórico escolar e entrevista.

4.2 O departamento ofertante da vaga de estágio será responsável pela avaliação das 3 (três) etapas que envolvem o processo seletivo e pela realização da entrevista, sendo a comissão constituída por 3 servidores efetivos do IFSC e designados por portaria da Direção/Reitoria.

4.3 O processo seletivo será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

4.4 O processo seletivo será procedido, conforme os critérios abaixo especificados:



Nº	Critérios de Pontuação	Pontos	Pontuação Máxima
Avaliação do Currículo - Classificatória			
1	Experiência profissional	6 (seis) pontos para cada 3 (três) meses de experiência relacionada à área de atuação do estágio e 3 (três) pontos para cada 3 (três) meses de experiência em outra área.	30
	Atividades extracurriculares	2 (dois) pontos para cada atividade extracurricular.	
Avaliação do histórico escolar - Classificatória			
2	Disciplinas cursadas que tem aproximação com os conhecimentos necessários para o estágio	2 (dois) pontos para cada disciplina cursada que tem aproximação com os conhecimentos necessários para o estágio.	10
Entrevista - Eliminatória			
3	Conhecimentos/Saberes/Atitudes		15
	Verificação de habilidades necessárias para o estágio		20
	Comunicação/Desenvoltura		15
	Disponibilidade de horário	Disponibilidade, além do horário da vaga, com flexibilidade.	10
		Disponibilidade, apenas, para o horário da vaga.	5
Sem disponibilidade para o horário da vaga.		0	
Total			100

4.5 Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem a pontuação máxima estabelecida neste edital.

4.6 As etapas da avaliação do currículo e do histórico escolar são classificatórias. A etapa da entrevista é eliminatória.

4.7 Na etapa da avaliação do currículo serão considerados como experiência profissional: tempo de serviço em instituição pública ou empresa privada, experiência em estágio não obrigatório e serviço voluntário.

4.8 Na etapa da avaliação do currículo serão consideradas como atividades extracurriculares: participação em projetos de pesquisa, participação em projetos de extensão, participação/produção de artigos científicos, premiações, atividade como bolsista, monitoria acadêmica e realização de cursos diversos (cursos de idiomas, cursos de aperfeiçoamento/qualificação, cursos de formação continuada, entre outros).

4.9 Na etapa da avaliação do histórico escolar serão analisadas as disciplinas cursadas e/ou cursando, que têm aproximação com os conhecimentos necessários para o estágio, contribuindo com os requisitos exigidos para a vaga.

4.9.1 O histórico escolar deve ser correspondente ao curso que o estudante está atualmente matriculado, desde que seja dentro de uma das áreas de formação exigidas para a vaga que se inscreveu, conforme quadro do item 3.1 do edital.

4.9.2 Caso o histórico escolar não corresponda a uma das áreas de formação exigidas para a vaga que o estudante se inscreveu, conforme quadro do item 3.1 do edital, o estudante será considerado eliminado do processo seletivo, estando impedido de participar da etapa da entrevista.

4.10 Os documentos (currículo e/ou histórico escolar) que não forem anexados no momento da inscrição não serão pontuados nas etapas correspondentes.

4.11 A etapa da entrevista é eliminatória e será avaliada pelas competências técnicas e comportamentais do estudante, habilidades necessárias para área de atuação, capacidade de comunicação e desenvoltura e disponibilidade de cumprimento de carga horária.

4.11.1 A ordem para a realização da entrevista dar-se-á em ordem alfabética, de acordo com a relação dos estudantes que tiveram sua inscrição homologada, publicada anteriormente.

4.11.2 A entrevista será realizada por meio de videoconferência pela plataforma Google Meet, conforme prazo estabelecido no cronograma.

4.11.3 A data, o horário o link da sala do Google Meet para a realização da entrevista serão disponibilizados no sítio eletrônico: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/estagios-campus-sao-carlos> conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no anexo I do edital. O horário fixado será o horário oficial de Brasília (DF).

4.11.4 Caso o estudante concorra para mais de uma vaga no processo seletivo e haja conflito de horário entre as entrevistas, o horário de uma das entrevistas poderá ser alterado.

4.11.5 A entrevista será gravada exclusivamente pela comissão avaliadora designada por portaria da Direção/Reitoria, para efeito de registro e avaliação. A gravação da entrevista é de utilização exclusiva do IFSC, não sendo disponibilizada ao estudante.

4.11.6 A entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos.

4.11.7 O estudante que não comparecer virtualmente na data e horários previstos para a entrevista, no dia e horário estabelecidos, será eliminado deste processo seletivo.

4.11.8 É de inteira responsabilidade do estudante o acesso à internet e à plataforma Google Meet para participação nesta etapa do processo seletivo. O IFSC não se responsabilizará por problemas técnicos ou de ordem tecnológica, por parte do estudante, que impeçam ou prejudiquem a entrevista.

4.12 Serão classificados na entrevista os estudantes que obtiverem pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos na etapa da entrevista e igual ou superior a 5 (cinco) pontos no critério disponibilidade de horário.

5 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a equação a seguir: $NOTA\ FINAL = Avaliação\ do\ currículo + Avaliação\ do\ histórico\ escolar + Entrevista$.

5.2 O estudante que ficar classificado dentro do número de vagas ofertadas será considerado APROVADO.

5.3 O estudante que ficar classificado fora do número de vagas ofertadas será considerado CLASSIFICADO.

5.4 O estudante que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) na etapa da entrevista ou inferior a 5 (cinco) pontos no critério disponibilidade de horário, será considerado NÃO CLASSIFICADO.

5.5 O estudante que não atender aos requisitos dispostos neste edital ou não comparecer na entrevista será considerado ELIMINADO e não constará na lista do resultado final do processo seletivo.

5.6 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota na pontuação do currículo;
- c) Maior nota na pontuação do histórico escolar;
- d) Maior idade.

5.7 O resultado final, antes do recursos, com a pontuação obtida nas 3 (três) etapas, nota final e classificação dos estudantes será divulgado no sítio eletrônico: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/estagios-campus-sao-carlos> conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no anexo I do edital.

6 RECURSOS

6.1 O estudante poderá interpor recurso, somente 1 (uma) vez, conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no anexo I do edital, quanto ao resultado da avaliação do currículo, da avaliação do histórico escolar e da entrevista.

6.2 O pedido de recurso deverá ser realizado em caso de injustiça ou falha na interpretação realizada pelo departamento ofertante da vaga de estágio responsável

pela avaliação. Fica vedado qualquer uso deste artifício para acréscimo de documentos e/ou informações posteriores à inscrição ou alegação de desconhecimento de qualquer um dos itens do edital presente.

6.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e instruído, constando o nome do estudante e o departamento ao qual concorre. O recurso deverá ser enviado, conforme modelo para interposição de recurso, constante no anexo II, exclusivamente para o e-mail: cgp.sca@ifsc.edu.br conforme prazo estabelecido no cronograma. No assunto do e-mail deverá constar: “nome_do_estudante_recurso_edital_03_2022_SCA”.

6.4 Os pedidos de recurso serão respondidos para o e-mail do estudante, conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no anexo I do edital.

6.5 O resultado final, após a análise dos recursos, com a pontuação obtida nas 3 (três) etapas, nota final e classificação dos estudantes, será divulgado no sítio eletrônico: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/estagios-campus-sao-carlos> conforme prazo estabelecido no cronograma, constante no anexo I do edital.

7 DA CONTRATAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

7.1 A chamada para ocupar a vaga de estágio será realizada mediante envio de e-mail ao estudante, informado no momento da inscrição, com o Termo de Aceite de vaga para manifestação de interesse e as orientações sobre a apresentação da documentação necessária para a contratação.

7.2 Após ser chamado para ocupar a vaga de estágio, o estudante terá 3 (três) dias corridos para encaminhar o Termo de Aceite assinado para o e-mail: cgp.sca@ifsc.edu.br.

7.2.1 O não pronunciamento dentro do prazo de 3 (três) dias corridos ou a desistência da vaga de estágio para a qual o estudante foi chamado, permitirá ao IFSC chamar o próximo estudante da lista, observada a ordem de ocupação da vaga.

7.2.2 O estudante que não manifestar interesse passará a ocupar a última posição da lista na qual o seu nome conste e não será excluído da lista de classificação.

7.2.3 O estudante que não aceitar a vaga de estágio para a qual foi chamado permanecerá na mesma ordem classificatória e não será excluído da lista de classificação.

7.3 A partir do aceite do estudante, mediante envio do Termo de Aceite assinado para o IFSC, o estudante terá até 10 (dez) dias corridos para apresentar a documentação necessária para a contratação, de acordo com as orientações encaminhadas por e-mail.

7.4 No momento da contratação, o estudante que não apresentar toda a documentação necessária solicitada pelo IFSC ou não comprovar os requisitos exigidos para a vaga, não será contratado e será excluído da lista de classificação.

7.5 Para a contratação será exigida declaração de matrícula do estudante com grade de horário, e caso seja constatado conflito de horários, o estudante não poderá ser contratado para a vaga de estágio a qual foi chamado, permanecendo na mesma posição na lista de classificação.

7.6 A realização do estágio não obrigatório dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IFSC - São Carlos, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.7 As atividades desenvolvidas pelo estagiário serão orientadas e supervisionadas por um servidor do departamento, onde as atividades estiverem sendo desenvolvidas.

7.8 O estagiário terá como atribuição:

- a) Desenvolver as atividades previstas no plano de atividades constante do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- b) Cumprir os horários previamente estabelecidos;
- c) Registrar diariamente a frequência nos sistemas indicados pela instituição, cadastrando as ocorrências até o quinto dia útil do mês subsequente;
- d) Preencher, assinar e dar encaminhamento a todos os documentos de estágio que lhe forem designados.

8 DA VALIDADE, DA RENOVAÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ter a validade de até 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, observado o período de término do curso que o estudante estiver matriculado, não podendo exceder 2 (dois) anos de atividade de estágio.

8.2 O período mínimo de duração do estágio será de 6 (seis) meses.

8.3 A renovação/prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio poderá ocorrer de acordo com a análise dos itens abaixo, de forma concomitante:

- a) Mediante interesse do departamento;
- b) A partir da avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- c) Estar regularmente matriculado no curso.

8.4 Tanto o IFSC Câmpus São Carlos quanto o estagiário poderão, a qualquer momento, dar por encerrado o estágio, mediante a assinatura da rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo, ou em lugar e/ou títulos diferentes dos estabelecidos neste edital.

9.2 O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 01 (um) ano a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3 A classificação neste processo seletivo não assegura ao estudante classificado o direito automático à contratação, mas sim à prioridade de contratação, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato chamado para celebrar o Termo de Compromisso de Estágio ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo seletivo.

9.4 A critério da Administração, o estudante classificado poderá ser chamado para ocupar vaga que venha a surgir, caso não haja inscrição para uma das áreas divulgadas conforme item 3.1 deste edital, sendo esta alocada para a área que há candidatos classificados.

9.5 A carga horária semanal estabelecida neste edital ou firmada no Termo de Compromisso de Estágio poderá ser alterada, mediante necessidade do departamento.

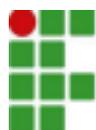
9.6 Os casos não previstos, no que tange à realização deste processo seletivo, serão resolvidos pela Direção Geral do câmpus São Carlos do IFSC.

9.7 Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o estudante deverá usar exclusivamente o e-mail: cgp.sca@ifsc.edu.br ;

9.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
 RAIMUNDO JOSE DE SOUSA CASTRO
Data: 13/06/2022 17:40:13-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Raimundo José de Sousa Castro
Diretor Geral do IFSC/Câmpus São Carlos



ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA PROVÁVEL	ATIVIDADE/ DIVULGAÇÃO
08/06/2022 até 10/06/2022 às 14:00h	Inscrições.
10/06/2022 até às 20:00h	Prazo máximo para publicação da data, do horário e do link da sala do Google Meet para realização das entrevistas, conforme item 4.11.3 do edital.
13/06/2022	Entrevistas.
14/06/2022 até às 12:00h	Resultado, antes dos recursos, conforme item 5.7 do edital.
14/06/2022 até às 18:00h	Interposição de recurso, conforme item 6.1 do edital.
15/06/2022	Envio do resultado dos pedidos de recurso, conforme item 6.4 do edital.
15/06/2022	Resultado final, após análise de recursos, conforme item 6.5 do edital.

ANEXO II

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso referente ao Processo Seletivo: Edital n° 03/2022, de 08/06/2022

Nome do estudante:

Documento de Identificação (CPF):

Departamento: _____

Recurso conforme item **6.1** do edital:

- Quanto ao resultado da avaliação curricular.
- Quanto ao resultado da avaliação do histórico escolar.
- Quanto ao resultado da avaliação da entrevista.

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: / /2022

Assinatura do estudante: